



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 5 de outubro de 2023
(OR. en)

13832/23

TRANS 397
CLIMA 445
ENV 1083
SAN 567
IND 512
STATIS 62

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	4 de outubro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2023) 566 final
Assunto:	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Proposta de Declaração Europeia para a Prática da Bicicleta

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2023) 566 final.

Anexo: COM(2023) 566 final



Bruxelas, 4.10.2023
COM(2023) 566 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

Proposta de Declaração Europeia para a Prática da Bicicleta

1. Introdução e antecedentes

Colocar o bem-estar das pessoas e a competitividade da indústria europeia no centro da transição ecológica são prioridades fundamentais para a Comissão Europeia. A prática da bicicleta, uma das formas de transporte mais sustentáveis e saudáveis e uma indústria em rápida evolução, está bem posicionada para apoiar este importante processo.

Aumentar a quota modal das bicicletas contribui para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, a poluição atmosférica e sonora, bem como o congestionamento. Além disso, a bicicleta pode melhorar o bem-estar físico e mental, bem como a inclusão social. É um fator essencial para o turismo sustentável e traz também benefícios tangíveis para a economia local através de empregos ecológicos de qualidade, em especial nas pequenas e médias empresas.

Por conseguinte, a Comissão propõe o estabelecimento de um conjunto de princípios para ajudar à realização de todo o potencial da prática da bicicleta na UE.

Estes princípios farão parte da **Declaração Europeia para a prática da bicicleta** (a seguir designada por «Declaração»), destinada a servir de orientação estratégica para as políticas da UE e nacionais pertinentes no futuro.

A Declaração, incluída no anexo à presente comunicação, é apresentada pela Comissão, para ser assinada pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pela Comissão como Declaração Conjunta.

Espera-se que contribua para a consecução dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, da Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente e do Plano de Ação para a Poluição Zero. Além disso, está em consonância com o princípio 20 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, segundo o qual todas as pessoas têm o direito de aceder a serviços essenciais de boa qualidade, incluindo para os transportes.

A presente proposta responde aos apelos do Parlamento Europeu, em particular a sua resolução sobre o desenvolvimento de uma estratégia da UE para a utilização da bicicleta ¹, e da maioria dos Estados-Membros ². A Declaração está em conformidade com o novo quadro da UE para a mobilidade urbana ³.

2. Esforços envidados

Tal como referido no novo quadro da UE para a mobilidade urbana, a fim de contribuir para os objetivos climáticos, ambientais, digitais, sanitários e sociais cada vez mais ambiciosos da UE, esta deve tomar medidas mais decisivas em matéria de mobilidade urbana, a fim de passar da atual

¹ https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2023-0058_EN.html

² <https://www.benelux.int/fr/publication/european-cycling-declaration/>

³ COM(2021) 811.

abordagem baseada nos fluxos de tráfego para uma abordagem baseada na mobilidade mais sustentável de pessoas e bens ⁴.

No entanto, apesar dos inúmeros benefícios da prática da bicicleta, o número de ciclistas na UE é ainda demasiado reduzido⁵, com enormes diferenças no nível desta prática entre os Estados-Membros, as regiões e os municípios. Tal deve-se, em especial, à inadequação das infraestruturas e às consequentes preocupações em matéria de segurança, bem como às diferenças nas atitudes culturais em relação à prática da bicicleta e à falta de sensibilização.

A UE em geral e a Comissão em particular já tomaram várias medidas para abordar estas questões e promover a prática da bicicleta, tais como:

- a revisão das políticas de transportes da UE: a Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente ⁶ e o Quadro de Mobilidade Urbana da UE ⁷ apelam ao aumento da utilização da bicicleta e de outras formas sustentáveis de transporte;
- incentivar a utilização da bicicleta no conceito da UE de planeamento da mobilidade urbana sustentável, que faz parte da Recomendação (UE) 2023/550 da Comissão ⁸ sobre os programas nacionais de apoio ao planeamento da mobilidade urbana sustentável;
- estabelecer requisitos para uma melhor integração dos modos de transporte ativos nas plataformas multimodais de passageiros nos nós urbanos e para manter a continuidade e a acessibilidade das ciclovias, a fim de promover os modos ativos de transporte incluídos na proposta de revisão do Regulamento Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) ⁹;
- estabelecer requisitos para a recolha e apresentação de dados sobre a mobilidade urbana nos nós urbanos à Comissão, incluídos na proposta de revisão do Regulamento RTE-T;
- estabelecer requisitos para um número mínimo de lugares de estacionamento para bicicletas na proposta de revisão da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios ¹⁰;
- incentivar a utilização de bicicletas através da introdução de um novo regime de comércio de licenças de emissão (CELE 2) ¹¹ que fixará um preço do carbono para os combustíveis utilizados nos edifícios, no transporte rodoviário e noutros setores e disponibilizará receitas

⁴ Tal passa por um eixo central mais sólido dos transportes coletivos/públicos, por melhores opções de mobilidade ativa (por exemplo, a pé, de bicicleta) e por uma logística urbana e das entregas no último quilómetro eficiente e de emissões nulas. Embora essa multimodalidade deva constituir o nosso princípio orientador para a mobilidade urbana, a mobilidade de emissões nulas, conectada, automatizada e partilhada, será uma componente fundamental da transição para um futuro urbano com impacto neutro no clima, que também permita às zonas suburbanas e rurais estabelecer uma ligação sustentável com as cidades. É necessária uma melhor gestão dos transportes e da mobilidade utilizando plataformas multimodais e soluções digitais para aumentar a eficiência a nível do sistema.

⁵ De acordo com o inquérito Eurobarómetro de 2019, cerca de 9 % dos cidadãos da UE utilizam bicicletas ou trotinetas elétricas como principal meio de transporte. Fonte: <https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/2226>.

⁶ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52020DC0789>

⁷ <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/ad816b47-8451-11ec-8c40-01aa75ed71a1/language-pt/format-PDF/source-250877856>

⁸ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32023H0550>

⁹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52021PC0812>

¹⁰ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52021PC0802>

¹¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32023L0959&qid=1688743056255>

significativas dos leilões aos Estados-Membros para apoiar a transição ecológica, nomeadamente no setor dos transportes;

- criar o Fundo Social em matéria de Clima ¹², com financiamento específico destinado aos grupos vulneráveis particularmente afetados pelo CELE 2, a fim de acelerar a descarbonização dos edifícios e incentivar a adoção de uma mobilidade e transportes com nível nulo ou baixo de emissões, incluindo o apoio à compra e utilização de bicicletas;
- propor a reformulação da Diretiva Tributação da Energia ¹³ a fim de ajudar a enfrentar os desafios climáticos e ambientais dos transportes;
- financiar projetos relacionados com a prática da bicicleta através de vários programas, como o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo de Coesão, o Mecanismo Interligar a Europa, o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ¹⁴, o InvestEU ¹⁵ e o programa Horizonte Europa;
- apoio à investigação e inovação ¹⁶ em tecnologias e serviços relacionados com ciclomotores, como bicicletas elétricas, bicicletas adaptadas ou especiais e equipamento para pessoas com deficiência, sistemas de partilha de bicicletas e aplicações inteligentes para ciclistas;
- promoção do ciclismo como desporto, atividade recreativa e meio de transporte, que contribui para um estilo de vida saudável e ativo no contexto da campanha #BeActive ¹⁷,

¹²<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32023R0955&qid=1688742687499>

O Fundo Social em matéria de Clima, financiado a partir das receitas do atual CELE e principalmente do novo CELE para os edifícios, o transporte rodoviário e as pequenas indústrias (CELE 2), deverá mobilizar de 2026 a 2032 86 mil e 700 milhões de EUR de apoio aos agregados domésticos vulneráveis, aos utentes dos transportes vulneráveis e às microempresas vulneráveis com vista a uma transição justa.

¹³ Proposta de Diretiva do Conselho que reestrutura o quadro da União de tributação dos produtos energéticos e da eletricidade (reformulação) (COM/2021/563 final).

¹⁴ Atualmente, a Comissão estima, com base nos planos de recuperação e resiliência avaliados e aprovados, que, no total, os planos de recuperação e resiliência afetaram 1,7 mil milhões de EUR a medidas relacionadas com infraestruturas de ciclovias. Estes foram propostos e estão a ser aplicados pela Bélgica, Bulgária, Chipre, Chéquia, Dinamarca, Estónia, Grécia, Itália, Letónia, Roménia e Eslováquia.

¹⁵ Alguns exemplos de operações do InvestEU que apoiam a mobilidade sustentável, entre outros investimentos:

- Quadro InvestEU para a transição sustentável (Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento), a fim de investir em subprojetos de mobilidade sustentável e mobilidade urbana.
- Operação-quadro #14 para a Garantia de Sustentabilidade (Fundo Europeu de Investimento) para investir na mobilidade com emissões baixas ou nulas. Trata-se do primeiro produto de garantia pan-europeu de apoio à transição ecológica das pequenas empresas e dos cidadãos.
- Programa de financiamento do desenvolvimento ecológico (Banco Europeu de Investimento) para conceder empréstimos-quadro a projetos que apoiem os objetivos do Acordo de Paris (incluindo a mobilidade ecológica).
- Operação-quadro # 8 — Produto de capital próprio conjunto SMEW RIDW — Subproduto relativo a soluções climáticas e ambientais (Fundo Europeu de Investimento) para apoiar a investigação, o desenvolvimento, a demonstração, a expansão e a comercialização de tecnologias ou soluções que contribuam para o Pacto Ecológico Europeu, incluindo a mobilidade e os transportes, e o ambiente urbano construído.
- Shift4Good Fund I (Fundo Europeu de Investimento), centrado numa mobilidade e em transportes inteligentes e sustentáveis e na economia circular e que visa principalmente as empresas B2B. No entanto, o fundo está mais centrado na abordagem aos grandes meios de transporte, desde os automóveis ao transporte aéreo e ao setor marítimo.

¹⁶ Vários projetos relevantes podem ser consultados na base de dados de projetos de I&D da UE no domínio dos transportes (TRIMIS) (<https://trimis.ec.europa.eu/>).

¹⁷ <https://sport.ec.europa.eu/news/facts-and-figures-about-the-beactive-2022-campaign>

culminando na Semana Europeia do Desporto ¹⁸, bem como através de campanhas de sensibilização, como a Semana Europeia da Mobilidade ¹⁹ e a Carta Europeia da Segurança Rodoviária ²⁰;

- apoiar a aprendizagem entre pares nos Estados-Membros sobre a melhoria da segurança dos utentes vulneráveis da estrada e, em particular, dos ciclistas, através do Intercâmbio para a Segurança Rodoviária da UE ²¹;
- a definição de requisitos para espaços específicos para o transporte de bicicletas em comboios novos e modernizados ²².

3. A Declaração Europeia para a prática da bicicleta

A fim de realizar o potencial da prática da bicicleta para que possa contribuir eficazmente para a consecução dos objetivos da UE em matéria de mobilidade, clima, ambiente, saúde, indústria e sociedade, a utilização da bicicleta na UE deve aumentar substancialmente. Para tal, os órgãos de poder local, regional, nacional e da UE devem intensificar os seus esforços para promover a bicicleta e torná-la uma opção mais atrativa e mais segura para as pessoas de todas as idades, com diferentes níveis de aptidão e para os que enfrentam debilidades físicas.

Neste contexto, a Comissão propõe estabelecer um conjunto de princípios e compromissos conexos, que assumirão a forma de um projeto de declaração do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão. O projeto de Declaração, que consta do anexo, constitui uma proposta que deverá ser debatida com o Parlamento Europeu e o Conselho, tendo em vista a sua assinatura pelas três instituições.

A Declaração proposta baseia-se em iniciativas anteriores dos Estados-Membros e do Parlamento Europeu e beneficia dos contributos das partes interessadas ²³.

Os seus **princípios fundamentais** centram-se nas seguintes questões:

1. Desenvolver e reforçar as políticas relativas à utilização da bicicleta;
2. Incentivar uma mobilidade inclusiva, a preços acessíveis e saudável;
3. Criar mais e melhores infraestruturas para ciclistas;
4. Aumentar os investimentos e criar condições favoráveis à utilização da bicicleta;

¹⁸ <https://sport.ec.europa.eu/initiatives/european-week-of-sport>

¹⁹ <https://mobilityweek.eu>

²⁰ <https://road-safety-charter.ec.europa.eu/>

²¹ <https://etsc.eu/projects/eu-road-safety-exchange/>

²² Regulamento (UE) 2021/782 relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32021R0782&from=CS>); as disposições acima referidas são aplicáveis a partir de 7 de junho de 2025.

²³ Reações recebidas numa reunião específica do subgrupo de mobilidade ativa do grupo de peritos da Comissão sobre mobilidade urbana, em 3 de julho de 2023, e durante a consulta sobre o novo quadro da UE para a mobilidade urbana (https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/12916-Sustainable-transport-new-urban-mobility-framework_en).

5. Melhorar a segurança rodoviária e a proteção dos utentes;
6. Apoiar empregos ecológicos de qualidade e o desenvolvimento de uma indústria europeia de ciclismo de craveira mundial;
7. Apoio à multimodalidade e ao cicloturismo;
8. Melhorar a recolha de dados sobre a prática da bicicleta.

4. Próximas etapas

O presente projeto de Declaração considera que a Comissão apresentou um quadro de referência e orientações para aumentar os níveis de ciclismo na UE e apoiar os postos de trabalho de qualidade e a indústria conexos.

A Comissão promoverá atividades de comunicação e envolvimento com os Estados-Membros e todas as partes interessadas, a fim de assegurar a sensibilização e um compromisso comum para com os princípios consagrados na presente Declaração.